

## Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

## Aviso n.º 19157/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de quatro postos de trabalho — Assistente Operacional — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final (valores)
Rosário de Fátima Hayes Leite Valente . . . . .	17,50
Maria Prudência da Anunciação Marques . . . . .	16,50
Maria de Fátima de Sá Martins Amorim . . . . .	16,50
Senhorinha dos Santos Cruz . . . . .	16,00

A referida lista foi homologada por despacho do Director Alberto Jorge da Silva Machado, em 04 de Setembro de 2009, tendo sido afixada na entrada principal da Escola, publicada no Site do Agrupamento e feita a notificação pessoal aos candidatos com carta registada.

4 de Setembro de 2009. — O Director, *Alberto Jorge da Silva Machado*.

202469337

## Aviso n.º 19158/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho — Assistente Técnico — tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação Final
Maria Esmeralda da Paz Rodrigues . . . . .	18,25

A referida lista foi homologada por despacho do Director Alberto Jorge da Silva Machado, em 04 de Setembro de 2009, tendo sido afixada na entrada principal da Escola, publicada no Site do Agrupamento e feita a notificação pessoal aos candidatos com carta registada.

4 de Setembro de 2009. — O Director, *Alberto Jorge da Silva Machado*.

202469442

## Agrupamento de Escolas de Santo Onofre

## Aviso n.º 19159/2009

## Abertura do procedimento concursal para recrutamento do director

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Santo Onofre, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este concurso, de acordo com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e o artigo 2.º da Portaria, n.º 604/2008, de 9 de Julho, os docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público e os professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao concurso é efectuado por requerimento ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de escolas de Santo Onofre, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica (<http://www.escolasonofre.pt/>) e nos serviços administrativos da sede do agrupamento, EBI Santo Onofre, Bairro das Morenas, 2500-205 Caldas da Rainha, podendo ser entregue pessoalmente nos mesmos serviços administrativos ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, com data de expedição até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

5 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço electrónico;

b) Habilitações académicas e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, fazendo referência ao aviso publicado no *Diário da República*.

d) Lista da documentação que acompanha a candidatura.

6 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, contendo toda a informação considerada pertinente, acompanhada dos documentos comprovativos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e desde que este se encontre nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento, EBI Santo Onofre;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Santo Onofre, identificando os problemas, definindo os objectivos e as estratégias, bem como a programação geral das actividades que se propõe realizar durante o mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

7 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto anterior, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão ao concurso, devem ser encerrados em envelope opaco, fechado, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação: “*Concurso prévio à eleição do Director Agrupamento de Escolas de Santo Onofre — documentos anexos ao requerimento de ... (nome do candidato)*”.

8 — As candidaturas são apreciadas por uma comissão especialmente designada para o efeito pelo Conselho Geral Transitório, a qual, de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, deve elaborar um relatório de avaliação que terá em conta, obrigatoriamente:

a) A análise do *curriculum vitae*, do candidato, evidenciando o que é mais relevante para o exercício das funções de Director, nomeadamente a experiência no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar;

b) A análise do projecto de intervenção na escola, em especial a coerência entre problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, tendo como referencial o Projecto Educativo do Agrupamento;

c) O resultado da entrevista oral individual realizada com o candidato, para a qual será notificado com a antecedência de, pelo menos, 2 dias úteis.

9 — Dois dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos são afixadas no Agrupamento de Escolas de Santo Onofre, devendo igualmente ser